



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 20 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **25 de maio às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados.

Informamos que a Audiência Pública será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 04 de maio de 2022.

**Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini**  
Secretária de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **26/05/2022 às 14:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2022**, que será realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia/live>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 09 de maio de 2022.

**André Picoli Agatte**  
Secretário de Planejamento e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2022, sexta-feira, as 18h00, no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de APROVAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR, A SER EDIFICADO À AVENIDA SANTANA, 720, ITAPETINGA/NOVA GARDÉNIA, NESTE MUNICÍPIO, conforme processo administrativo da prefeitura nº 30.261/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo

Sr. Marcos Henrique Melo, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, observando a segurança sanitária dos participantes, a apresentação do Passaporte Sanitário comprovando as 3 doses da vacina será exigido para a participação. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 11 de maio de 2022.

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Marcos Henrique de Melo**  
**OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO - ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.441/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria em engenharia hidráulica, para realização de estudos sobre a Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia - Inspeção de Segurança Regular Ano Base 2022 da barragem PCH Atibaia. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br), esclarecimento a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Maio de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitacões

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.984/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 OBJETO: Registro de preços aquisição de material pedagógico de uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e após revisão, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) para os itens: (...) 24 - (R\$0,36); 25 - (R\$0,51); 26 - (R\$0,34); (...) 47 (R\$4,86); 48 - (R\$4,62); (...) Leia-se: (...) para os itens: (...) 24 - (R\$ 0,51); 25 - (R\$ 0,34); 26 - (R\$ 0,36); (...) 47 (R\$ 4,62); 48 - (R\$ 4,86); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de Maio de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitacões, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Maio de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitacões

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo:- CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 16,55) - Ampla participação; - BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, para os itens 02 (R\$ 0,03), 06 (R\$ 0,25) - Ampla participação, 08 (R\$ 0,03) e 12 (R\$ 0,25) - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%); - CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, para os itens 03 (R\$ 0,23), 04 (R\$ 0,23) e 05 (R\$ 0,33) - Ampla participação; - ASTRA CIENTIFICA EIRELI, para os itens 07 (R\$ 17,40) - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) e 13 (R\$ 20,70) - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP;- CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, para o item 10 (R\$ 0,24) Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%); Os itens 09 e 11 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitacões para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique- e na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de Maio de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretaria de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.661/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo:- CIRURGICA UNIÃO LTDA, para o item 01 (R\$ 0,13) - Ampla Participação e item 02 (R\$ 0,13) - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%) - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, para os itens 04 (R\$ 0,37), 06 (R\$ 4,50), 07 (R\$ 5,00), 08 (R\$ 5,00), 09 (R\$ 8,00), 10 (R\$ 13,50), 11 (R\$ 30,50), 13 (R\$ 58,95), 18 (R\$ 2,22), 20 (R\$ 4,60), 23 (R\$ 1,47), 26 (R\$ 60,30), 28 (R\$ 14,00), 31 (R\$ 14,00), 32 (R\$ 14,00), 33 (R\$ 14,00), 34 (R\$ 3,58), 35 (R\$ 2,00), 37 (R\$ 413,00), 38 (R\$ 5,00), 39 (R\$ 2,58), 41 (R\$ 0,95) e 43 (R\$ 11,90) - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP;- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, para os itens 05 (R\$ 10,13), 21 (R\$ 41,24) e 36 (R\$ 133,50) - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP;- DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, para os itens 16 (R\$ 1,44), 17 (R\$ 1,20), 24 (R\$ 1,60) e 42 (R\$ 28,00) - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP; Os itens 03, 12, 14, 15, 19, 22, 29, 30 e 40 foram FRACASSADOS. Os itens 25 e 27 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitacões para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de Maio de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretaria de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.771/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da praça do Migrante Nordestino e terminal rodoviário, Jardim Imperial, Atibaia-SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitacões, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo valor total ofertado de R\$ 805.148,42 (oitocentos e cinco mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de Maio de 2022. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.097/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de expansão e implantação de novos pontos de iluminação e modernização dos pontos existentes no SEP, nas Ruas Jacinto Silva, Irmãos Fazzio e Av. Maria Alvim Soares, Bairro do Alvinópolis Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitacões, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 355.628,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

dias do mês de Maio de 2022. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Maio de 2.022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.183/22 - INEXIGIBILIDADE N.º 017/22 - RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Show Musical com “Leo Chaves” para compor o “357º Aniversário de Atibaia”, junto à empresa EDITORA CHAVES LTDA, no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com fundamento no artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de maio de 2022. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.637/22 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de mudas de flores espécie Sunpatiens, destinadas ao Programa Atibaia Florida da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa OLIMAR NUNES DO AMARAL, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de maio de 2.022. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno  
Secretário de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.220/22 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Show Musical com “Banda San Marco Show”, para o “Jantar Dançante em Comemoração ao 357º Aniversário de Atibaia” com organização da Secretaria de Cultura, junto à empresa BANDA SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fundamento no artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações.

Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de maio de 2.022. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno  
Secretário de Administração

### AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.662/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 28/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, lista 25/2021, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.” Face ao que consta dos autos a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.614.797/0001-85, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na referida Ata de Registro de Preços e em especial na Autorização de Fornecimento n.º 1141/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 12 e por esta Pasta no despacho 9 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA; e MULTA no valor de R\$ 3.541,42 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 16 de maio de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 17 de maio de 2022.

Everaldo da Silva  
Departamento de Licitações

### AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.724/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente à execução da Autorização de Fornecimento n.º 2005/2022 - Processo Eletrônico n.º 2.893/2022 - Pregão Eletrônico n.º 049/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa entregou parcialmente o item solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 2005/2022, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.020/0001-44, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, 16 de maio de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE ATAS



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.642/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze).

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2023).

Atibaia, 16 de Maio de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 205/22

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

### COTA PRINCIPAL

Item: 02

Descrição: Pão sírio tradicional, - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado. valores nutricionais mínimos por 50 g: valor energético 132 kcal ,carboidratos 26g ,proteínas 5,0g embalagem primária: saco plástico de 400 a 500g , contendo de 12 a 15 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, contendo até 20 pacotes validade mínima: 15 dias rotulagem: deverá seguir a legislação vigente

Consumo estimado anual: 7.500

Unidade: PT

Marca: Pita Bread

Valor Unitário: R\$ 12,79

Valor Total: R\$ 95.925,00

Item: 03

Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral, - ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo , sal, cevada, fermento biológico, gordura vegetal de palma., emulsificantes e melhorado de farinha (ácido ascórbico).deverá ser rico em fibras. conforme rdc 344 de 13/12/2002 e rdc 26 de 02/07/2015. características físico-químicos por 100g do produto: vct mínimo de: 250 kcal, carboidratos mínimo de: 45g, proteína mínimo de 6g, fibra alimentar mínimo de 5g , gordura totais: máximo de: 3g, gordura saturada : máximo 0,9g, umidade: máximo de 38 %, sódio : máximo de: 540mg. características microbiológicas: conforme rdc 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme rdc 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem : deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 225.000

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 1,15

Valor Total: R\$ 258.750,00

Item: 04

Descrição: Pão tipo hot dog /hambúrguer tradicional, - ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, glúten, emulsificantes e melhorador de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. e enriquecido de vitaminas e minerais. conforme rdc 344 de 13/12/2002, rdc 54 de 12/11/2012 e rdc 26 de 02/07/2015.

características físicoo-químicos por 100 g do produto: vct mín : 250 kcal, carboidratos mínimo de: 50g , proteína mínimo de : 08g , fibra alimentar mínima de 1,5 g umidade máximo de: 38 %, sódio máx. de : 540 mg, gordura totais máximo de : 2,5 g gorduras saturadas: máx 1,0g características microbiológicas: conforme rdc 12 de 02/01/2001 e toxicologia : conforme rdc 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 60 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 1.050.000

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 1,15

Valor Total: R\$ 1.207.500,00

### COTA RESERVADA

Item: 06

Descrição: Pão sírio tradicional, - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado. valores nutricionais mínimos por 50 g: valor energético 132 kcal ,carboidratos 26g ,proteínas 5,0g embalagem primária: saco plástico de 400 a 500g , contendo de 12 a 15 unidades. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, contendo até 20 pacotes validade mínima: 15 dias rotulagem: deverá seguir a legislação vigente

Consumo estimado anual: 2.500

Unidade: PT

Marca: Pita Bread

Valor Unitário: R\$ 12,79

Valor Total: R\$ 31.975,00

Item: 07

Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral, - ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo , sal, cevada, fermento biológico, gordura vegetal de palma., emulsificantes e melhorado de farinha (ácido ascórbico).deverá ser rico em fibras. conforme rdc 344 de 13/12/2002 e rdc 26 de 02/07/2015. características físico-químicos por 100g do produto: vct mínimo de: 250 kcal, carboidratos mínimo de: 45g, proteína mínimo de 6g, fibra alimentar mínimo de 5g , gordura totais: máximo de: 3g, gordura saturada : máximo 0,9g, umidade: máximo de 38 %, sódio : máximo de: 540mg. características microbiológicas: conforme rdc 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme rdc 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 05 a 10 unidades de 50 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem : deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 75.000

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 1,15

Valor Total: R\$ 86.250,00

Item: 08

Descrição: Pão tipo hot dog /hambúrguer tradicional, - ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, glúten, emulsificantes e melhorador de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. e enriquecido de vitaminas e minerais. conforme rdc 344 de 13/12/2002, rdc 54 de 12/11/2012 e rdc 26 de 02/07/2015.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

características físico-químicos por 100 g do produto: vct mín : 250 kcal, carboidratos mínimo de: 50g , proteína mínimo de : 08g , fibra alimentar mínima de 1,5 g umidade máximo de: 38 %, sódio máx. de : 540 mg, gordura totais máximo de : 2,5 g gorduras saturadas: máx 1,0g características microbiológicas: conforme rdc 12 de 02/01/2001 e toxicologia : conforme rdc 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. embalagem primária do produto em sacos individuais de polipropileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 g. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 60 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 350.000

Unidade: UN

Marca: Reali Junior

Valor Unitário: R\$ 1,15

Valor Total: R\$ 402.500,00

### LOTES EXCLUSIVOS

Item: 09

Descrição: Pão de forma sem glúten, - descrição: pão de batata doce. sem glúten, sem lactose e sem adição de açúcar e leite. ingredientes básicos: amidos modificados (milho e/ou mandioca), óleo de milho e/ou soja, batata doce desidratada, fermento biológico, sal, ovo desidratado, estabilizantes e conservante . características físico-químicas por 100g do produto: valor energético mín: 260 kcal, carboidratos mín.: 50g, proteínas mín: 0,8g, fibra alimentar mín: 1g. gorduras totais máx: : 6g, gorduras saturadas máx :1,5g , sódio máx : 210 mg. embalagem primária: plástica pebd (polietileno de baixa densidade),resistente e soldado ,contendo de 400 a 450 g. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 8 pacotes. validade mínima: 15 dias. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: UN

Marca: Graniamici

Valor Unitário: R\$ 22,83

Valor Total: R\$ 34.245,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti  
Chefe de Divisão de Registro de Preços

## Secretaria de Meio Ambiente

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): MADEIREIRA IMPÉRIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 1320/2022**

**Código Externo: 416.616.516.008.076.636**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 213 – Atividade passível de Licenciamento Ambiental.**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 213 - Sanção de ADVERTÊNCIA, em 03/05/2022, por funcionamento de estabelecimento, atividade (desdobro de madeira) sem Licença Ambiental, sito na Avenida

Jerônimo de Camargo, 800 - Guaxinduva, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, inciso I, e, Resolução CONAMA 237/97 artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal clientes que devem oferecer defesa/impugnação ou pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Dirce S. Nishiguchi  
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): JOSÉ VIEIRA GOMES**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 1280/2022**

**Código Externo: 206.685.831.922**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 184 – Empreendimento sem Alvará de Licença - Terraplenagem**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 184 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 28/04/2022, pela execução de terraplenagem sem Alvará de Licença, imóvel sito na Avenida Jerônimo de Camargo, s/nº Gleba B SL 01 - Centro - nos termos da Lei Complementar nº 714/15 e suas alterações artigos 32, 47 e 48 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Igual prazo é concedido para regularização do passivo Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Dirce S. Nishiguchi  
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): TERUTOSHI SUENAGA**

**Processo Digital / Fiscalização nº: 1181/2022**

**Código Externo: 730.253.135.209**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 183 – Danificar (poda radical) em um indivíduo arbóreo em logradouro público sem autorização, levando à morte**

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 183 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 18/04/2022, pelos danos por poda radical em um indivíduo arbóreo, levando à morte, localizado em frente ao imóvel sito na Rua dos Cravos, nº 676 – lote 02 da quadra 14 – Jardim dos Pinheiros - nos termos da Lei Complementar nº 765/17 Art. 15 § 2º, cc. § 7º e Art. 21, inc. I, Art. 23 § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Comparecer nesta Secretaria para Atendimento Ambiental, às terças-feiras das 14 às 16 hs. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: [www.atibaia.sp.gov.br/sempapel](http://www.atibaia.sp.gov.br/sempapel).

Dirce S. Nishiguchi  
Chefe da Divisão de Fiscalização – SEMA



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **22 de março à 20 de abril**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc. / Memo Autorização nº	Interessado	Assunto
51200/2021	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
6617/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
5471/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
38271/2022	Vasconcellos Holding Ltda	Remoção de árvore exótica
13652/2022	Maria Luisa Gimenez Teixeira	Remoção de árvore exótica
19051/2020	Wagner Borges Tambellini	Remoção de árvore exótica
14491/2022	Antônio Carlos Toledo Santos Filho	Remoção de árvore exótica
11760/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14218/2022	Exclusivo Comércio de Móveis – EIRELI	Remoção de árvore exótica
14110/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
6587/2022	Camila Carolina Lourenço	Remoção de árvore exótica
11820/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
6003/2022	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
42762/2021	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
11392/2022	Make Home Construtora Ltda	Remoção de árvore exótica

Proc./Memo	Licença nº	Interessado	Assunto
42629/2021	013/2022	Carlos Alberto Avelar Spinela Vaz	Remoção de árvore nativa
43392/2021	032/2022	Horizontes Atibaia SPE	Remoção de árvore nativa
7968/2022	042/2022	Gold Land Brasil Part. e Emp.	Remoção de árvore nativa
54644/2021	045/2022	Gozzi Participações Ltda	Remoção de árvore nativa
38271/2021	046/2022	Vasconcellos Holding Ltda	Remoção de árvore nativa
38405/2021	048/2022	Luiz Henrique Reck	Remoção de árvore nativa
14218/2022	049/2022	Exclusivo Comércio de Móveis – EIRELI	Remoção de árvore nativa
6587/2022	050/2022	Camila Carolina Lourenço	Remoção de árvore nativa
8673/2022	051/2022	Vanessa Cristina Peres	Remoção de árvore nativa
17623/2022	053/2022	Osmar da Fonseca	Remoção de árvore nativa
12849/2022	055/2022	José Laerte Beasini Filho	Remoção de árvore nativa
38260/2021	056/2022	Vanessa Vogel Freitas da Silva	Supressão fragmento florestal
14936/2022	057/2022	Vila Helena Incorporação Ltda	Remoção de árvore nativa
16603/2022	058/2022	Marcio Tadeu de Oliveira Verde Selva	Remoção de árvore nativa
39163/2021	059/2022	Emerson Serrão Astolfo	Remoção de árvore nativa



## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria Geral do Município

fls. 246

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

3ª VARA CÍVEL

Doutor José Roberto Paim, 99, Pq. dos Coqueiros - CEP 12940-910, Fone: (11) 3402-5554, Atibaia-SP - E-mail: atibaia3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE INTIMAÇÃO**Processo Digital nº: **0007687-54.2018.8.26.0048**Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Parcelamento do Solo**  
Exequente: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Executado: **TOMOE SUGAWARA e outros****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.****PROCESSO N° 0007687-54.2018.8.26.0048**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a mancomunheira **ELISABETE SATIE MADA SUGAWARA**, CPF: 264.917.158-84, da penhora parcial do seguinte bem: fração de titularidade da condômina TOMOE SUGAWARA e dos DIREITOS que os coexecutados TOMOE SUGAWARA, AQUIRA SUGAWARA, KAZUO SUGAWARA, ROSA KIMIE SUGAWARA e YOSHIMI MARIA INÉS SUGAWARA YODA têm sobre o mesmo imóvel em razão dos direitos sucessórios decorrentes da partilha dos bens deixados pelo falecido SHOJI SUGAWARA do imóvel matriculado sob nº 4.945 do CRI de Atibaia SP, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na Internet. Encontrando-se a mancomunheira em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 04 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

rd

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO APARECIDO CORREIA DIAS, liberado nos autos em 16/05/2022 às 11:48.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007687-54.2018.8.26.0048 e o código 98D0F70.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A563-B7C7-C839-96C3> e informe o código A563-B7C7-C839-96C3



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

fls. 247



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

3<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Doutor José Roberto Paim, 99, Pq. dos Coqueiros - CEP 12940-910, Fone: (11) 3402-5554, Atibaia-SP - E-mail: [atibaia3cv@tjsp.jus.br](mailto:atibaia3cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº:

**0007687-54.2018.8.26.0048**

Classe – Assunto:

**Cumprimento de sentença - Parcelamento do Solo**

Exequente:

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Executado:

**TOMOE SUGAWARA e outros**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi edital de intimação, bem como expedi uma cópia para afixação no saguão do Fórum, local público de costume. Certifico ainda que a parte autora deverá imprimir o edital para as duas publicações no jornal local, comprovando nos autos e providenciar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 219,03 para encaminhá-lo ao Diário Oficial Eletrônico.

Atibaia, 16 de maio de 2022. Eu, Roberto Dallmann, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO DALLMANN, liberado nos autos em 16/05/2022 às 12:02.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007687-54.2018.8.26.0048 e código 99E065A.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A563-B7C7-C839-96C3> e informe o código A563-B7C7-C839-96C3



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura

**Lista de aprovados no edital de chamamento público de food trucks para participar do Festival literário de Atibaia\***

	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome do Representante</b>
1	El Tarro	Marcon Antonio Padron Varella	27854212000192	Marcos Varella
2	Do Hangar	IRENE INES FIORESI ANTONIAZZI ALIMENTOS	223436010001-30	ROGERIO CHATZOGLOU
3	Barnia Cervejaria	JFMAS CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	37064641000110	José Roberto Zago
4	Cervejaria Los Compadres	Cervejaria Los Compadres	250375497	Agnes Pierini
5	Retromachine Beer Truck Kombobza	Alexandre Aparecido de Moraes Galvão	31.605.152/0001-41	Alexandre Aparecido de Moraes Galvão
6	Rafael rosa estevam	Hunger Burger	2961786600129	Rafael rosa
7	Kbeer	Dnh truck beer LTDA	41963069000117	Inácio Roberto Domeniquini
8	Li Churrê	Aline Maria Moraes de Matos	29.405.482/0001-41	Aline Maria Moraes de Matos
9	Deck Santorini	Stergiou e Vidal Gastronomia Ltda	45.580.915/0001-51	Felipe Athanasiós Stergiou
10	Rota do chopp	Alexandre Andrade Honorato 21643230303	31693853000180	Alexandre
11	Top 5	Flávia de Oliveira Silva	31.387.032/0001-15	Flávia de Oliveira Silva
12	Valênciia Churros Gourmet	Wilson Vitorino de Almeida Junior 36843774814	37.147.278/0001-04	Wilson Vitorino de Almeida Junior

\* publicado no Sábado, 7 de maio de 2022 - n.º 2423 - Ano XXVI

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO:** ENGENHEIRO CIVIL (LISTA AFRODESCENDENTES)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	LUCAS CALDEIRA CAETANO	023332

**EMPREGO:** TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	CLEBER SILVA LEITE	022972

Atibaia, 18 de maio de 2022.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO  
SUPERINTENDENTE**

#### SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**PROCESSO DE DISPENSA:** 05/2021 **CONTRATO:** 06/2021  
**CONTRATADA:** Ailin Locações de Conteineres Ltda  
**OBJETO:** Locação de contêiner para armazenamento de produtos químicos **ASSINATURA:** 09/05/2022 **VIGÊNCIA:** 01/06/2023  
**FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste e Prorrogação do prazo.

Atibaia, 17 de maio de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



## Atos do Poder Executivo

### SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 13/2020  
**CONTRATO:** 04/2021 **CONTRATADA:** Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais de água e esgoto de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital ou similar **ASSINATURA:** 26/04/2022  
**VIGÊNCIA:** 04/05/2023 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Retificação de cláusulas, Reajuste e Prorrogação do prazo.

Atibaia, 17 de maio de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### Secretaria de Comunicação

#### SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 0002/2022

Atibaia, 16 de maio de 2022

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá dia 02 de junho de 2022, às 15 horas, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14:

Art. 14. Somente pessoas jurídicas previamente cadastradas pelo contratante no ato da publicação deste edital poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tenha valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

§ 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo.

Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização da Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP - CEP 1290-560, juntamente com o representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no

seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir:

#### OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de vídeos e fotografias institucionais em apoio às atividades de publicidade e de comunicação integrada da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010. A prestação de serviço será mensal, pelo período compreendido entre Junho de 2022 e Janeiro de 2023.

A prestação do serviço consiste em:

Produção de Vídeos

Produção de Fotos

#### DESCRITIVO

Produção de Vídeos:

Organização de equipe e equipamento necessário para a produção de até 15 (quinze) vídeos institucionais por mês com até 4' (quatro minutos) cada.

Disponibilização de equipe com habilidade profissional.

Levantamento de informações e conteúdos para produção dos filmes.

Produção de textos em apoio aos filmes.

Assistência de produção.

Captação de imagens internas, externas, aéreas e em estúdio.

Direção de fotografia.

Codireção para criação de conteúdo em todas as plataformas.

Edição de imagens.

Assistência de edição.

Decupagem e Montagem.

Correção de cor em plataforma especializada.

Arte final.

Motion design.

Adaptação de trilha branca para filmes.

Mixagem e masterização de trilha.

Locução.

Sound design do projeto.

Fechamento dos filmes para mídias necessárias diversas.

Produção de filme motion.

Sonorização.

Trilha branca com livre direito de utilização.

Finalização.

Produção de vinhetas diversas, letterings, barras e infográficos.

Formatação digital para veiculação em plataformas diversas (internet, TV, mídia indoor e cinema).

Armazenamento de todo material finalizado em HD externo e cópias em DVD entregues mensalmente.

Cessão de todos os direitos de imagem à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Produção de Fotos:

Organização de equipe necessária para captação fotográfica para produção estimada de mínimo de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) saídas fotográficas por mês com duração de até 3 (três) horas cada.

Disponibilização de equipe com habilidade profissional composta por mínimo de 02 (dois) fotógrafos para captação e tratamento de imagens; 01 (um) editor de imagens para decupagem, corte, edição, finalização e criação de artes gráficas.

Material e equipamentos necessários para a captação fotográfica (câmeras, tripés, iluminação e rebatedores).

Edição e tratamento de imagens.

Organização e arquivamento do material fotográfico para produção de acervo institucional.

Baterias, cabos e drives, o quanto baste, para captação fotográfica interna e externa.

Disponibilização de equipamentos, baterias e cabeamentos necessários e sobressalentes;



## Atos do Poder Executivo

Edição de imagens.

Armazenamento de todo material finalizado em HD externo e cópias em DVD entregues mensalmente.

Cessão de todos os direitos de imagem à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Material e equipamentos necessários para a captação de imagens, áudio e fotografia:

IMínimo de 04 (quatro) câmeras de vídeo com resolução a partir de 6k (2 Câmeras para estúdio, 2 câmeras para externa)

IKit Cabos e acessórios para as câmeras compatíveis e suficientes

IMínimo de 03 (três) câmeras fotográficas

IGrips para câmera fotográfica compatíveis e suficientes

IMínimo de 02 (dois) flashes

IMínimo de 05 (cinco) rebatedores

IMínimo de 03 (três) Tripés com cabeça hidráulica

IMonopé com cabeça hidráulica

IKit estúdio móvel (Fundo + Tripés)

IMínimo de 06 (seis) tripés luva pino

IMínimo de 02 (dois) Kits de Teleprompter

IMínimo de 04 (quatro) SSDs a partir de 500 GB externos para as câmeras de vídeo

ICartões a partir de 128 Gb para drones suficientes

ILentes 18-35mm F/1.8 compatíveis e suficientes

ILentes 50mm F/1.4 compatíveis e suficientes

ILentes 20mm compatíveis e suficientes

IMínimo de 04 (quatro) Kits de microfones lapela, com transmissores e receptores

IMicrofone compatível

IKit Blimp Profissional

IVara de boom

IShoulders para câmeras externas suficientes

IFollow focus wireless

IMonitor acima de 7 polegadas

IMonitor acima de 5 polegadas

ISwitcher para até 4 câmeras

IBaterias compatíveis e suficientes

IKit de transmissor e receptor de vídeo wireless

IBaterias para câmeras de vídeo compatíveis e suficientes

IBaterias para câmeras de foto compatíveis e suficientes

IMínimo de 01 (um) drone com resolução a partir de 4k

IMínimo de 06 (seis) baterias para os drones para garantia de autonomia e agilidade

IStabilizadores para as câmeras a partir de 6k compatíveis e suficientes

IMínimo de 03 (três) Refletores dimerizáveis em led compatíveis

IMínimo de 02 (dois) Octabox a partir de 120 cm compatível

IMínimo de 04 (quatro) Painéis de led RGB móveis

IBaterias para os painéis de led compatíveis e suficientes

IMínimo de 05 (cinco) Hds externo a partir de 12TB

IMínimo de 05 (cinco) Hds externo a partir de 8TB

IMínimo de 02 (dois) Hds externo a partir de 4TB

IMínimo de 04 (quatro) Hds externo a partir de 1TB

IIIha de edição móvel

IIIha de edição fixa

IIIha para correção de cor

I02 (dois) Filmmakers

I02 (dois) Fotógrafos

I01 (um) Operador de drone

I01 (um) Editor de foto

I01 (um) Editor de vídeo

I01 (um) Motion Design

I01 (um) Produtor

I01 (um) Diretor

IEstúdio montado na locação desejada pelo tempo do contrato.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os materiais necessários para execução dos trabalhos ocorrerão por conta da empresa contratada.
2. Os trabalhos serão desenvolvidos com acompanhamento e fiscalização permanente da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia, por técnicos designados.
3. Caso comprovada qualquer irregularidade na prestação de serviços, a empresa contratada será notificada, formal e tempestivamente, por escrito, sobre novas execuções, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
4. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre este trabalho, eximindo-se a Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.
5. A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

A data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço será dia 25 de maio de 2022, até 16 horas, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação, Propaganda e Marketing, localizada na Rua Uruana, 93 - Vila Mariana - São Paulo/SP – CEP 04019-070. A abertura dos envelopes acontecerá dia 02 de junho de 2022, pontualmente iniciada às 11h30, na Secom, localizada em Avenida da Saudade, 252 – Atibaia/SP. As informações técnicas detalhadas e completas sobre a contratação objeto desta Sessão Pública se encontram descritas acima. Outras dúvidas sobre o serviço a ser prestado e/ou sobre a sessão pública deverão ser obtidas diretamente com a agência, pelo telefone (11) 5594-0288.

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD

#### ATA N° 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPD EM 30 DE MARÇO DE 2022

**Aos vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois** (30/03/2022) às 14h, de forma remota realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD) com a seguinte pauta: **Item 1** - Verificação do Quórum; **Item 2** – Aprovação da ata; **Item 3** –Palestra sobre TEA promovido pela Casa de David; **Item 4** – Fórum Municipal sobre a Deficiência Visual; **Item 5** - Vagas preferenciais (campanha nem por 1 minuto); **Item 6** – Bancos inclusivos para ponto de ônibus e praças; **Item 7** – Aula de Braille para adultos; **Item 8** – Mediadores para PcD em escolas Estaduais; **Item 9** – Edital de Cultura Inclusiva; **Item 10** - Palavra Livre **Item 1** -. Katia 1ª secretária nessa reunião, informa que já há quórum para o início dessa reunião.**Item 2** . – Ata da reunião anterior foi enviada para leitura prévia e aprovada pelos conselheiros presentes. **Item 3** .- Roberta iniciou a reunião informando a todos sobre a palestra que acontecerá no dia 04/04/2022 às 14h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação com o tema “Inovações Tecnológicas no tratamento do autista” com o palestrante Hélio Borin e apoio da Prefeitura de Atibaia e da Casa de David de Atibaia e que também no sábado dia 02/04/2022 ás 10h no CIEM 2 acontecerá a palestra “A importância da avaliação e Intervenção precoce em crianças com Transtorno do Espectro Autista” tendo como palestrante Profª Rosa Nunes, Chefe do Setor de Educação Inclusiva de Atibaia.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Item 4** -. Roberta relatou que após o I Encontro Regional da Pessoa com Deficiência e do lançamento do programa Todas in-Rede surgiu uma demanda reprimida sobre a defasagem de aulas de Braille no município. O presidente diz que esse problema é a nível Nacional. Isso fez com que o município realizasse um mapeamento das pessoas com deficiência visual. Com isso Roberta estendeu o convite a todos sobre o evento que será realizado no dia 13/04 às 10h no Cine Itá: Fórum Municipal de Deficiência Visual que contará com a presença de Beto Pereira - Presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil, Marcelo Panico – advogado e Letícia Ruiz - Pedagoga especialista em Inclusão – CAADE de Atibaia. Roberta ressaltou que além das atividades de esporte oferecidas pela APA outras atividades como teatro, música também devem ser oferecidas aos deficientes. Edson diz que o problema maior encontrado nesses tipos de atividades é o transporte. Ele também se lembrou da importância do semáforo sonoro no município. **Item 5** -. Roberta mencionou sobre a existência do cartão de identificação de PCD do Detran e que não existe outro, exceto a de TEA, que ainda não foi implementada pelo Governo Federal. Falou sobre o problema dos municípios em não respeitarem as vagas preferenciais para deficientes e idosos e a conselheira Juliane disse ter o cartão, pois o filho é deficiente e passa pelo mesmo problema, a falta de respeito das pessoas ao usarem essas vagas preferenciais. Além disso, Roberta diz que devemos fazer campanhas de conscientização divulgando vídeos no site da prefeitura e também uma maior fiscalização e que as vagas existentes ainda estão irregulares, longe dos locais principais e de mais acesso. Deu como exemplo um vídeo no YouTube que se chama “Nem por um minuto” Marco Peroni cita que além de fiscalizar é necessário punir. O presidente também sugeriu utilizar o adesivo de PCD para identificar os veículos. **Item 6** – Edson enviou no grupo de whatsapp os bancos inclusivos que podem ser instalados nos pontos de ônibus e praças. Juliane relatou problemas vivenciados por algumas famílias de deficientes em relação a empresa de transporte público do município como elevadores quebrados, motoristas que não auxiliam no uso dos elevadores e que muitas vezes não param ao aceno dos usuários. Edson diz que não faz uso do transporte público devido a esses problemas. **Item 7** – Roberta lembra que esse assunto já foi mencionado no item 4 desta ata. **Item 8** – Roberta relata sobre alguns casos que tem recebido sobre o problema encontrado nas escolas estaduais em relação aos mediadores para pessoas com TEA. Existem os cuidadores para pessoas com deficiência física. Katia disse que em muitos casos as famílias são obrigadas a procurarem o Ministério Público para conseguirem esses mediadores. **Item 9** – Roberta relatou a viabilização de criação de um edital juntamente com a Secretaria de Cultura premiando financeiramente pessoas com deficiências que apresentem trabalhos artísticos. **Item 10** – Roberta lembrou a todos que a Lei nº 4719/20 ainda encontra-se no jurídico aguardando aprovação. O presidente voltou ao assunto de transporte e disse que o Luiz Imparato é experiente nesse assunto. Sr. Luiz disse que poderia auxiliar na elaboração do novo edital, pois o que temos é antigopara o século XXI. Luiz relatou um ocorrido que não sabe ao certo se seria assédio moral ou sexual, de um motorista de van (faculdade) que transportava a filha de um amigo dele que estaria assediando a moça e que esse motorista seria amigo da família. Sugeriu que esses motoristas tivessem palestras ministradas pela PEA no ato da concessão de licenças. Roberta disse que não sabe informar se o município pode intervir nesses casos de licença, mas que seria ideal orientar essas mulheres fazer a denuncia. O presidente mencionou que assédio é crime e precisa ser denunciado mesmo que seja anonimamente pelo dique 100. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes e todos os assuntos da pauta atendidos, o Presidente dá a reunião por encerrada e eu, Katia Regina de Moraes, 1ª Secretária, desta reunião, assino a presente ata.

**Renato Batista Sozzi**  
Presidente

**Roberta Engle Barsotti**  
Vice Presidente

**Katia Regina de Moraes**  
1ª Secretária

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 666/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 408/2021-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SIDINEIA APARECIDA LOSITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.769.185-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.678.478-48, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de SAMU**, na Secretaria de Saúde.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 16 de maio de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 667/2022-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.718.656-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.163.358-10, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **21 de maio de 2022**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 16 de maio de 2022.

- Emil Ono -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Memorando nº 19.508/2022

#### P O R T A R I A N° 4.693-GP de 17 de maio de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora, Maria Inês Esteves de Matos Vasconcelos, EM André Franco Montoro, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de maio de 2022.**

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 29.235/2020

#### D E C R E T O N° 9.954 de 17 de maio de 2022

Altera os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 9.436, de 21 de janeiro de 2021, que nomeia, os membros do Conselho de Segurança Pública – CMS.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei nº 4.744, de 28 de setembro de 2020;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 9.436, de 21 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
I - .....  
a) .....  
1 - Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel – titular;  
2 - Paulo Damião Soares – suplente;  
(...)  
II - .....  
a) .....  
1 - Sebastião Alves de Oliveira – titular;  
2 - Hermes Jun Nakashima - suplente;  
b) .....  
1 - Alexandre Valério de Freitas – titular;  
2 - Alex José de Souza – suplente;  
(...)  
d) .....  
1- .....  
2 - José Edson Machado – suplente;

(...)

f).....  
1 - José Pedro Fangiulli - titular;  
2 - Antonio de Thomaz Júnior - suplente;  
(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de maio de 2022.**

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Reinaldo dos Santos  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 23.941/2022

#### D E C R E T O N° 9.955 de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.353,97 (oitro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R\$ 8.353,97 (oitro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA  
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA  
1050 SANEAMENTO PARA TODOS - NOVA ETA CENTRAL  
  
00024 - 40.1000.17.512.0091.1050.44905100.04.100003.....  
.....R\$ 8.353,97

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação referente a contrapartida do Programa Saneamento para Todos-Nova ETA Central.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de maio de 2022.**

– Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Fabiane Cabral da Costa Santiago –  
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## Câmara da Estância de Atibaia

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de maio de 2022, quinta-feira, das 19h às 22h, no Espaço Cultural Cine Itá, Rua Visc. Do Rio Branco nº 51, Centro, Atibaia-SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**Júlio César Cuba dos Santos  
Vereador  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA para a Audiência Pública que será realizada no **dia 15 de junho de 2022 as 17:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, para discussão do Projeto de Lei n.º 0032/2022 – (Prefeitura Municipal n.º 0008/2022), que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências**, de autoria do Poder Executivo. Informamos que será presidida pela Vereadora Ana Borghi que, usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, I, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Atibaia/SP, 10 de maio de 2022.

**ANA BORGHI  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
VEREADORA**

### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 011/2022 - de 16 de Maio de 2022 -

**Dispõe sobre o procedimento a ser adotado nesta Casa de Leis com relação ao protocolo e apresentação de documentos junto ao sistema Weblíne e o Departamento Administrativo para as proposituras destinadas as Sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias.**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Júlio Cesar Mendes**, usando de suas prerrogativas regimentais previstas no Regimento Interno desta Casa, em especial do artigo 305, regulamenta através desse ato, que:

**Artigo 1º** - Todas as proposituras de autoria dos Vereadores e também do Chefe do Executivo Municipal, deverão ser protocolizadas junto a Divisão Administrativa e ao sistema weblíne até às 16h00 do dia útil que antecede a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias Sucessivas.

**Artigo 2º** - Todos os documentos deverão ser protocolados no sistema weblíne e posteriormente entregues em vias físicas no setor administrativo, devidamente datado e assinado pelo vereador proponente.

**Artigo 3º** - Em obediência as regras regimentais, em caso de protocolização de documentos com objeto idêntico, prevalecerá a ordem de lançamento junto ao sistema weblíne, subsistindo o primeiro.

**Artigo 4º** - Os documentos que forem protocolizados fora do prazo acima estabelecido entrarão no expediente da Sessão Ordinária subsequente.

**Artigo 5º** - Todas as proposituras devem obrigatoriamente utilizar a numeração do protocolo do Poder Legislativo Municipal, quando fizerem referência a projetos ou outras proposituras protocolizadas anteriormente.

**Artigo 6º** - Nos casos em que as vias físicas não forem entregues dentro das exigências e no prazo estipulado para o setor administrativo, o protocolo eletrônico será reaproveitado para a próxima sessão ordinária subsequente, cabendo a cada vereador a regularização da apresentação do documento.

**Artigo 7º** - Os expedientes protocolizados devem estar conforme preconiza o parágrafo 2º do artigo 188 do Regimento Interno.

**Artigo 8º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 16 de maio de 2022.

**Júlio Cesar Mendes  
Presidente**

### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 010/2022 - de 16 de maio de 2022 -

**Dispõe sobre medidas de racionalização administrativa desta Câmara Municipal no uso de materiais de consumo dos gabinetes.**

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JÚLIO CESAR MENDES**, usando de suas prerrogativas regimentais previstas no regimento interno desta Casa, determina que:

**Artigo 1º** – Os Vereadores e/ou assessores poderão requisitar os materiais e/ou serviços a seguir relacionados, para cumprimento das respectivas funções públicas, e com respeito aos princípios da economicidade, parcimônia e austeridade:

- Um pacote de papel sulfite A4, por mês;
- 100 (cem) postagens, por mês;
- 150 (cento e cinquenta) cópias reprográficas, por mês;
- Uma caixa de água mineral em copos descartáveis, por mês, podendo o Gabinete da Presidência requisitar até três caixas, mensalmente;
- Dois jogos de cartuchos e/ou toners, a cada seis meses.

**Parágrafo único** - Os itens mencionados acima não são acumulativos durante o ano, cabendo a cada gabinete somente a cota do mês em aberto.

**Artigo 2º** - A Divisão Administrativa ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto às medidas estabelecidas neste Ato, no tocante aos itens a), b), c) e d), cabendo à Divisão de Informática o acompanhamento e verificação quanto ao item e), com auxílio e respaldo do Gabinete da Presidência.

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 16 de maio de 2022.

**Júlio Cesar Mendes  
Presidente**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

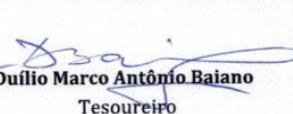
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO		
Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930		
CNPJ: 44.515.963/0001-01		
Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.		
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021		
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>1.032.040,21</b>	<b>661.042,87</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>721.823,17</b>	<b>436.728,80</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>257.036,65</b>	<b>363.547,19</b>
Caixa	9.376,10	6.454,87
Bancos – aplicações de liquidez imediata – livres	14.318,63	38.487,87
Bancos – aplicações de liquidez imediata – c/ restrição	54.813,78	33.514,99
Bancos – outras aplicações	178.528,14	285.089,46
<b>ESTOQUES</b>	<b>439.612,78</b>	<b>0,00</b>
Materiais de Consumo	82.914,78	0,00
Imóveis Destinados à Venda	356.698,00	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>25.173,74</b>	<b>73.181,61</b>
Valores a Receber	25.173,74	73.181,61
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>310.217,04</b>	<b>224.314,07</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>310.217,04</b>	<b>224.314,07</b>
Bens sem restrição	360.600,01	266.408,16
(-) - Depreciações acumuladas	-50.382,97	-42.094,09
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1.032.040,21</b>	<b>661.042,87</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>214.190,24</b>	<b>158.396,92</b>
Recursos de Terceiros	36.049,36	30.462,65
Fornecedores	14.683,75	0,00
Fornecedores - Convênio Prefeitura	1.577,55	0,00
Obrigações com Empregados	91.649,38	81.002,01
Contribuições e Impostos a Recolher	1.691,97	11.624,25
Cauções	15.302,00	15.302,00
Recursos a Devolver – Prefeitura da Estância de Atibaia	53.236,23	20.006,01
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>817.849,97</b>	<b>502.645,95</b>
Patrimônio Social	613.190,26	613.190,26
Superávit/Déficit Acumulado	204.659,71	-110.544,31

Atibaia, 31 de dezembro de 2021.

  
**Geraldo José Zenid**  
Presidente  
CPF: 713.731.018-49

  
**Duílio Marco Antônio Baiano**  
Tesoureiro  
CPF: 067.884.918-87

  
**João Batista de Brito**  
Contador  
CPF: 198.143.486-00  
CRCSP-097564/0



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO		
Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930		
CNPJ: 44.515.963/0001-01		
Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021</b>		
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
<b>SEM RESTRIÇÕES</b>		
<b>Receitas Ordinárias</b>		
Contribuição de Associados	78.907,00	88.670,32
Contribuição de Abrigados	560.317,74	733.191,00
Doações de Pessoas Físicas	203.004,31	112.547,89
Doações em Produtos Diversos	249.838,46	173.096,35
Bazar de Usados	271.319,08	167.752,63
Aluguéis Recebidos	120.727,84	102.042,00
Doações de Pessoas Jurídicas	12.680,00	0,00
Publicidade/Aluguéis de Espaços e Eventos	14.658,00	15.068,00
Juros e Ajustes Financeiros	14.806,11	11.768,40
Repasses da Nota Fiscal Paulista	2.754,28	7.846,34
Doações de Órgãos Judiciários	2.628,46	7.642,78
<b>Receitas Eventuais</b>	<b>356.698,00</b>	0,00
Doação em Bens Imóveis	356.698,00	0,00
<b>COM RESTRIÇÕES</b>		
<b>Prefeitura da Estância de Atibaia – Termo de Colaboração</b>	<b>738.895,87</b>	<b>503.834,56</b>
Repasses no Exercício	659.999,76	573.624,94
Rendimentos de aplicação dos recursos repassados	2.322,96	215,63
Recursos próprios	83,34	0,00
(-) Recursos devolvidos no exercício corrente	0,00	-50.000,00
(-) Recursos a devolver no próximo exercício	-53.236,23	-20.006,21
<b>Governo Federal</b>	<b>129.726,04</b>	0,00
Repasses Federais – Auxílio Emergencial	129.726,04	0,00
	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.312.031,13</b>	<b>1.959.260,17</b>
<b>COM PROGRAMAS</b>	<b>1.702.861,30</b>	<b>1.455.425,61</b>
<b>Assistência Social - ILPI</b>	<b>787.075,82</b>	<b>635.314,67</b>
Alimentação	348.981,55	299.202,72
Saúde e Higiene	183.780,21	123.644,56
Manutenção	68.508,11	92.148,44
Água e Esgoto	39.608,59	45.167,06
Luz e Força	17.345,21	24.747,64
Despesas com Veículos	6.602,07	2.519,38
Despesas com Comunicações	4.889,13	4.927,17
Despesas Administrativas (escritório)	51.549,79	29.463,92
Depreciações e Amortizações	8.288,88	2.693,78
Auxílio Emergencial – Governo Federal – Bens de Consumo	45.286,57	0,00
Outras Despesas Operacionais	12.235,71	10.800,00
<b>Recursos Humanos</b>	<b>915.785,48</b>	<b>820.110,94</b>
Remuneração de Pessoal c/ vínculo empregatício	762.230,99	632.050,80
Encargos Sociais	76.542,80	54.659,93
Serviços Prestados por Terceiros	77.011,69	133.400,21
<b>COM PARCERIAS</b>	<b>609.169,83</b>	<b>503.834,56</b>
Prefeitura da Estância de Atibaia – Termo de Colaboração – Rec.APLICADOS	609.169,83	503.834,56
	<b>315.204,02</b>	<b>-35.799,90</b>

Atibaia, 31 de dezembro de 2021

Geraldo José Zenit  
Presidente

CPF: 713.731.018-49

Dúlio Marco Antônio Baiano  
Tesoureiro

CPF: 067.884.918-87

João Batista de Brito  
Contador

CPF: 198.143.486-00

CRCSP-097564/0



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Entidades da Sociedade Civil

	<b>IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO</b> <b>Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930</b> <b>CNPJ: 44.515.963/0001-01</b> <b>Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.</b>
---	---

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

#### 1-CONTEXTO OPERACIONAL

A IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO é organizada como pessoa jurídica de direito privado e de caráter social, fundada em 1930, declarada de utilidade pública, portadora de certificações expedidas pelas autoridades públicas da área social. Atua na modalidade de "Instituição de Longa Permanência para idosos" e tem como finalidade principal a prestação de serviços de assistência gratuita ao idoso desamparado, regida por seu Estatuto Social e legislação aplicável.

#### 2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis preconizadas pela ITG 2002 para as organizações do terceiro setor, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12, e demais normativos do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis extensivamente.

#### 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICA CONTÁBIL

As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência e as demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando custo histórico como base de valor, exceto aplicações financeiras que tiveram agregados os rendimentos líquidos no período. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de resultados apresentam os saldos das contas segregados em movimentação de recursos próprios e de repasses em projeto patrocinado pela Prefeitura da Estância de Atibaia

#### 4- RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício foi superavitário em R\$ 315.204,02 com receitas e despesas totalizando, respectivamente, R\$ 2.627.235,15 e R\$ 2.312.031,13. Teve reflexo relevante no resultado o recebimento extraordinário de bem imóvel em doação, no valor de R\$ 356.698,00, cujo reconhecimento deu-se no mês de novembro coincidindo com o registro do legado no cartório competente. Considerando o interesse da Organização em promover a alienação do bem em futuro próximo, este foi registrado em estoques, no ativo circulante.

#### 5- REPASSES DO SETOR PÚBLICO

##### 5.1- PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

No exercício a organização deu continuidade à parceria com a Prefeitura da Estância de Atibaia para execução do projeto "Serviço de Acolhimento de Idosos", conforme Termo de Colaboração nº 002/2021, com vigência para 02/01 a 31/12/2021. Os repasses recebidos totalizaram R\$ 659.999,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). A este montante foram acrescidos R\$ 2.322,96 referentes a rendimentos de aplicação financeira e R\$ 83,34 relativos a recursos próprios. A aplicação total dos recursos foi de R\$ 609.169,83 (seiscentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), nas seguintes finalidades: 1) Despesas com Salários e Encargos Sociais: R\$ 554.258,02; 2) Despesas com Alimentação: R\$ 34.096,78; 3) Material de Consumo, Higiene e Limpeza: R\$ 11.878,96 e, 4) Serviços Públicos e de Terceiros: R\$ 8.936,07. O saldo remanescente, de R\$ 53.236,23, será devolvido na prestação final de contas do referido Termo, a se realizar no próximo exercício. Cumprindo o que determina o artigo 65 da Lei 13019/14, a Prefeitura da Estância de Atibaia mantém em sua página oficial na internet, à disposição de qualquer interessado, a prestação de contas desta parceria e de todos os atos dela decorrentes.

##### 5.2- GOVERNO FEDERAL – AUXÍLIO EMERGENCIAL

A organização recebeu no exercício recursos do Governo Federal a título de Auxílio Emergencial no montante de R\$ 129.726,04, dos quais R\$ 84.439,47 foram investidos em equipamentos para lavanderia, e o restante (R\$ 45.286,57) foi utilizado na aquisição de bens de consumo.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Entidades da Sociedade Civil



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930**  
**CNPJ: 44.515.963/0001-01**  
**Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.**

### 6- GRATUIDADE

A organização é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) por cumprir o decreto 8.242/2014, lei 12.101/2009, pois aplica as subvenções e doações recebidas respeitando as finalidades a que se destinam e que são aplicadas em caráter de gratuidade. As contribuições de abrigados, constantes da DRE, corresponde a 70% dos benefícios recebidos pelos idosos (pensão, aposentadoria, BPC ou pensão/aposentadoria), em obediência à lei 10.741/2003,

### 7- RENÚNCIA FISCAL

Por conta da imunidade nas contribuições patronais sobre a folha de pagamento, a Organização auferiu benefício estimado em **R\$ 283.600,00** com obrigações previdenciárias. Em consonância com a orientação da ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, a renúncia em questão não está sendo reconhecida como receita e despesa do exercício.

Atibaia, 31 de dezembro de 2021

**Geraldo José Zenid**  
Presidente  
CPF: 713.731.018-49

**Dúlio Marco Antônio Baiano**  
Tesoureiro  
CPF: 067.884.918-87

**João Batista de Brito**  
Contador  
CPF: 198.143.486-00  
CRCSP-097564/0



**IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930**  
**CNPJ: 44.515.963/0001-01**  
**Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.**

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários abaixo, membros do Conselho Fiscal da **IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ **44.515.963/0001-01**, em função de suas obrigações legais e estatutárias, tendo examinado livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2021, nada encontraram de irregularidade, declarando aprovação das contas apresentadas.

Atibaia, 31 de dezembro de 2021

**José Calazans da Silva**  
CPF: 013.869.488-53

**Ricardo de Castro Abreu**  
CPF: 128.135.528-36

**José Antônio Alves Moretini**  
CPF: 069.216.398-00

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

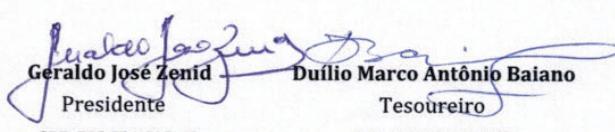
Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

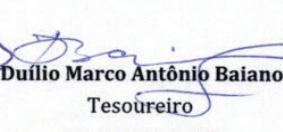
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

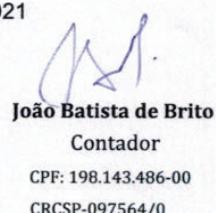
## Entidades da Sociedade Civil

<b>IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO</b>		
<b>Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930</b>		
<b>CNPJ: 44.515.963/0001-01</b>		
<b>Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS</b>		
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>		
	31/12/2021	31/12/2020
<b>(A) FLUXO DAS OPERAÇÕES</b>		
Superavit/Deficit do Exercício	315.204,02	-35.799,90
(+) Depreciação no Exercício	8.288,88	2.693,78
Superavit/Deficit do Exercício Ajustado	<b>323.492,90</b>	<b>-33.106,12</b>
<b>(B) Variações no Ativo Circulante e Não Circulante</b>		
Produtos e/ou Bens em Estoque	439.612,78	0,00
Outros Créditos	-48.007,87	-5.843,51
Bens do Imobilizado	94.191,85	0,00
<b>SOMA DA VARIAÇÕES (B)</b>	<b>485.796,76</b>	<b>-5.843,51</b>
<b>(C) Variações no Passivo Circulante e Não Circulante</b>		
Obrigações com Terceiros, Fornecedores e Cauções	21.848,01	-6.505,32
Obrigações com Empregados	10.647,37	9.698,05
Obrigações Tributárias	-9.932,28	-1.320,51
Recursos de Projetos/Entidades Públicas	33.230,22	20.006,01
<b>SOMA DA VARIAÇÕES (C)</b>	<b>55.793,32</b>	<b>21.878,23</b>
<b>(D) Total das Atividades Operacionais (B-C)</b>	<b>430.003,44</b>	<b>-27.721,74</b>
<b>(E) Total dos Efeitos de Caixa (A-D)</b>	<b>-106.510,54</b>	<b>-5.384,38</b>
<b>Variação no Caixa</b>		
Saldo Inicial de Caixa e Bancos	363.547,19	368.931,57
Saldo Final de Caixa e Bancos	257.036,65	363.547,19
<b>Total da Variação de Caixa</b>	<b>-106.510,54</b>	<b>-5.384,38</b>

Atibaia, 31 de dezembro de 2021

  
**Geraldo José Zenid**  
 Presidente  
 CPF: 713.731.018-49

  
**Dúilio Marco Antônio Baiano**  
 Tesoureiro  
 CPF: 067.884.918-87

  
**João Batista de Brito**  
 Contador  
 CPF: 198.143.486-00  
 CRCSP-097564/0

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

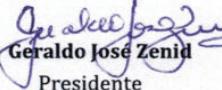
Quarta-feira, 18 de maio de 2022 - n.º 2426 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

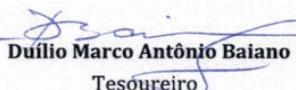
## Entidades da Sociedade Civil

<p><b>IRMÃOS SÃO VICENTE DE PAULO ATIBAIA</b>  <b>Instituição de Amparo ao Idoso – Fundada em 1.930</b>  <b>CNPJ: 44.515.963/0001-01</b>  <b>Rua São Vicente de Paulo, nº 30 – Atibaia – S.P.</b></p>																																			
<p><b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>  <b>Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.</b>  <b>(Em reais)</b></p>																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; background-color: #cccccc;">Patrimônio Social</th> <th style="text-align: center; background-color: #cccccc;">Superávit (Déficit) Acumulado</th> <th style="text-align: center; background-color: #cccccc;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: right;"><b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b></td> <td style="text-align: right;"><b>538.445,85</b></td> <td style="text-align: right;"><b>538.445,85</b></td> </tr> <tr> <td>Ajustes de Exercícios Anteriores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Transferido para Patrimônio Social</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Déficit em 2020</td> <td style="text-align: right;">(35.799,90)</td> <td style="text-align: right;">(35.799,90)</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;"><b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>538.445,85</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>(35.799,90)</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>502.645,95</b></td> </tr> <tr> <td>Ajustes de Exercícios Anteriores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Transferido para Patrimônio Social</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Superávit em 2021</td> <td style="text-align: right;">315.204,02</td> <td style="text-align: right;">315.204,02</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;"><b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>538.445,85</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>279.404,12</b></td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;"><b>817.849,97</b></td> </tr> </tbody> </table>				Patrimônio Social	Superávit (Déficit) Acumulado	Total	<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>538.445,85</b>	<b>538.445,85</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores			Transferido para Patrimônio Social	0,00	0,00	Déficit em 2020	(35.799,90)	(35.799,90)	<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>538.445,85</b>	<b>(35.799,90)</b>	<b>502.645,95</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores			Transferido para Patrimônio Social	0,00	0,00	Superávit em 2021	315.204,02	315.204,02	<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>538.445,85</b>	<b>279.404,12</b>	<b>817.849,97</b>
Patrimônio Social	Superávit (Déficit) Acumulado	Total																																	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>538.445,85</b>	<b>538.445,85</b>																																	
Ajustes de Exercícios Anteriores																																			
Transferido para Patrimônio Social	0,00	0,00																																	
Déficit em 2020	(35.799,90)	(35.799,90)																																	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>538.445,85</b>	<b>(35.799,90)</b>	<b>502.645,95</b>																																
Ajustes de Exercícios Anteriores																																			
Transferido para Patrimônio Social	0,00	0,00																																	
Superávit em 2021	315.204,02	315.204,02																																	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>538.445,85</b>	<b>279.404,12</b>	<b>817.849,97</b>																																

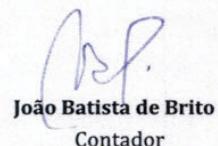
Atibaia, 31 de dezembro de 2021.

  
**Geraldo José Zenid**  
Presidente

CPF: 713.731.018-49

  
**Duílio Marco Antônio Baiano**  
Tesoureiro

CPF: 067.884.918-87

  
**João Batista de Brito**  
Contador

CPF: 198.143.486-00

CRCSP-097564/0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A563-B7C7-C839-96C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 17/05/2022 19:24:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A563-B7C7-C839-96C3>